

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**MULTICAMPI GARANHUNS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**

**CURSO DE MESTRADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PPGSDS TURMA 2024.1**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/08/2023

A Diretora da Universidade de Pernambuco (UPE) *Campus* Garanhuns e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental reconhecido por meio da Portaria nº 997, de 23 de novembro de 2020 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 041/2020, tornam público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS), Nível Mestrado, Modalidade Acadêmico, com Área de Concentração Interdisciplinar.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui descritas.

**1.2** O(a) egresso(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental receberá o título de Mestre em Ciências, com ênfase em uma das grandes áreas da CAPES (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística Letras e Artes, Multidisciplinar), de acordo com a temática de seu trabalho de conclusão

## **2 DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas um total de 40 (quarenta) vagas para este Edital. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma única Linha de Pesquisa (ver Anexo V) a ser indicada no ato da inscrição (Anexo I). O(a) candidato(a) que não indicar a Linha de Pesquisa terá sua inscrição não homologada;

**2.2** Das vagas ofertadas, 21 (vinte e uma) serão destinadas à Linha de Pesquisa 1 e 1 (dezenove) à Linha de Pesquisa 2. Dez por cento (10%) das vagas serão ofertadas à capacitação de servidores da Universidade de Pernambuco (UPE), conforme determina o art.1º da Resolução CEPE 080/2007 da UPE; e vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência. O quadro 1 detalha a distribuição das vagas ofertadas.

**Quadro 1. Distribuição do número de vagas**

| Vagas ofertadas     | Ampla concorrência | 10% das vagas para Servidores(as) da UPE | 20% das vagas para candidatos(as) cotistas |
|---------------------|--------------------|--|--|
| Linha de Pesquisa 1 | 21                 | 3  | 5  |
| Linha de Pesquisa 2 | 19                 | 2  | 4  |

**2.2.1** Em caso de candidatos(as) enquadrados(as) nesses quesitos serem eliminados nas primeira e segunda etapas (4.1.1 e 4.1.2), as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência;

**2.3** No ato da inscrição para a seleção, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas por Política de Ações Afirmativas ou por força do Decreto Federal nº 9.508 (de 24 de setembro de 2018), condicionadas a sua identificação como negro(a), ou indígena, ou quilombola, ou população rural, ou pessoas com deficiência, por meio de apenas uma das cinco opções disponíveis no formulário de autodeclaração (Anexo II);

**2.3.1** Além da autodeclaração, a oferta de vagas às pessoas com deficiência está condicionada à comprovação conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

**2.3.2** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos indígenas está condicionada à apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local;

**2.3.3** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos que residem na zona rural está condicionada à apresentação do comprovante de residência em seu nome;

**2.3.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGSDS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.4** Para os(as) candidatos(as) que são servidores(as) efetivos(as) da Universidade de Pernambuco, a oferta de vagas está condicionada à comprovação do vínculo com a instituição no ato da inscrição (apresentação de contracheque).

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023, exclusivamente on-line, através do site <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ga-sds/pub/Application.do?cycleId=13>

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo aqui estabelecido.

**3.1.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento adequado das informações e envio da documentação no formato especificado por este edital.

**3.1.3** A falta de qualquer documento requerido, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo(a) candidato(a) e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do processo seletivo.

**3.1.4** Não será permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

**3.2** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar três arquivos em formato PDF, conforme descrito abaixo:

**3.2.1** Documentação referente ao “**Arquivo1**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB):

- I. Formulário contendo informações complementares (Anexo I);

- II. Formulário de autodeclaração e documentação comprobatória, quando necessária, para os candidatos autodeclarados negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência;
- III. Comprovante de vínculo com a instituição (contracheque), para os(as) candidatos(as) servidores(as) efetivos(as) da Universidade de Pernambuco;
- IV. Cédula de identidade válida em território nacional escaneada (RG, CNH, CTPS, Passaporte e Identificação de Conselhos Profissionais). Para casos de perda ou roubo destes documentos e alterações de sobrenome será aceita certidão de nascimento ou casamento;
- V. CPF escaneado, quando o número não constar na identidade;
- VI. Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, podendo apresentar tais documentos: Certificado de Alistamento, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção e Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VII. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais emitido pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- VIII. Registro de nascimento do(s) filho(s) biológicos/adotivos para os(as) candidatos(as) que se tornaram mães/pais nos últimos dois anos (agosto de 2021 a setembro de 2023);
- IX. Diploma de curso superior ou declaração de colação de grau, em curso autorizado/registrado no MEC. Para candidatos(as) cursando o último semestre do curso, é necessária Declaração de Provável Concluinte expedida pela instituição;
- X. Cópia do histórico acadêmico de graduação oficial emitida pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- XI. Comprovante de transferência ou depósito da taxa de inscrição paga conforme valor e instruções contidas no edital.

**3.2.2** Documentação referente ao “**Arquivo2**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB): projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Anexo IV. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará no indeferimento da inscrição.

**3.2.3** Documentação referente ao “**Arquivo3**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB): Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado nos últimos 03 meses, com as comprovações de todas as atividades profissionais, técnicas, acadêmicas e produção científica, com trabalhos publicados (se for o caso). Os comprovantes deverão ser escaneados de forma legível e numerados obedecendo a sequência dos itens descritos no Anexo VIII. Os itens que não forem comprovados, ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

**3.3** O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetuado por meio de transferência bancária não agendada ou por depósito realizado apenas diretamente no guichê de atendimento (não serão aceitos depósitos por envelope), em conta corrente identificada como IAUPE MEST PPGSDS GARANHUNS, CNPJ 03.507.661/0001-04, Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente N°: 11935-0. Sob nenhuma circunstância, o valor depositado será devolvido ao candidato(a).

**3.4** Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, os candidatos deverão enviar, até o dia 09 de setembro de 2022, uma cópia ATUALIZADA de sua inscrição no CadÚnico para o e-mail [secretaria.ppgsds@upe.br](mailto:secretaria.ppgsds@upe.br), com o seguinte assunto “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.

**3.5** O deferimento das inscrições com isenção de taxa será divulgado no dia 15 de setembro de 2023, através do site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2024.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado será realizada por meio de Bancas Examinadoras, designadas pelo Colegiado Pleno do Curso, homologadas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE *Campus* Garanhuns. Serão designadas duas Bancas Examinadoras, cada uma delas composta por três membros, dois (02) pertencentes ao PPGSDS e um (01) membro externo ao programa. Uma banca será destinada para a seleção de candidatos(as) inscritos(as) para Linha de Pesquisa 1 e a outra para a seleção de candidatos(as) inscritos(as) para Linha de Pesquisa 2.

**4.2** O processo seletivo irá acontecer no formato remoto, exceto a prova de proficiência em língua estrangeira, sendo necessária em algumas etapas a utilização de sistema de videoconferência. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

**4.3** A Comissão de Seleção Discente não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos com equipamentos ou conexão utilizados pelos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo.

**4.4** O processo seletivo constará de 4 etapas, conforme descritas abaixo, com os respectivos caracteres (eliminatório e/ou classificatório) e pesos atribuídos para ponderação e composição da nota final:

**4.4.1 Primeira Etapa: análise do projeto de pesquisa.** O projeto de pesquisa para a seleção do mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental deve ser elaborado seguindo o roteiro disponibilizado no Anexo IV deste edital. Nesta etapa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, onde serão avaliados os seguintes critérios apresentados no Anexo VI. As avaliações ocorrerão de forma “cega” nos projetos sem identificação do candidato. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7,0 (sete). As notas serão atribuídas em conformidade com o disposto no Quadro 2. Os projetos apresentados deverão ser de pesquisa. Projetos de natureza exclusivamente extensionista e/ou intervencionista serão desclassificados. Esta etapa possui **caráter eliminatório e classificatório, e peso 4,0 (quatro)**.

**Quadro 2. Conversão de pontos atribuídos ao candidato no projeto de pesquisa em nota**

| Avaliação da pesquisa  | Pontuação do(a) candidato(a)             | Nota                                   |
|--|--|--|
| <b>Adequação às linhas/sublinhas do PPGSDS</b>                         | Fora do Escopo<br>Dentro do Escopo       | Não Classificado<br>Classificado       |
| <b>Escrita do projeto (Linguagem e normas técnicas)<br/>(peso 3,0)</b> | 0<br>1-2<br>3-4<br>5-6                   | 0,0<br>1,0<br>2,0<br>3,0               |
| <b>Escrita do projeto (Capacidade técnicas)<br/>(peso 7,0)</b>         | 0<br>1-3<br>4-6<br>7-9<br>10-12<br>13-15 | 0,0<br>1,0<br>2,5<br>4,0<br>5,5<br>7,0 |

**4.4.2 Segunda Etapa: arguição e defesa da intenção de pesquisa.** Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião por videoconferência utilizando o *Google Meet*. Cada candidato terá um horário específico para sua apresentação, com acesso exclusivo para o mesmo e a banca examinadora. A avaliação durante a arguição e defesa da intenção de pesquisa será efetuada seguindo os indicadores e critérios de avaliação dispostos no Anexo VII. A esta etapa da seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. As notas serão atribuídas em conformidade com o disposto no Quadro 3. **Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e peso 3,0 (três)**.

**Quadro 3. Conversão de pontos atribuídos ao candidato na arguição e defesa da intenção de pesquisa em nota**

| Avaliação da apresentação  | Pontuação do(a) candidato(a) | Nota |
|--|------------------------------|------|
| <b>Recurso audiovisual, oralidade e tempo de apresentação (peso 4,0)</b>   | 0                            | 0,0  |
|  | 1                            | 1,0  |
|  | 2-3                          | 2,0  |
|  | 4-5                          | 3,0  |
|  | 6-7                          | 3,5  |
|  | 8-9                          | 4,0  |
| <b>Demonstração de conhecimento sobre a área do projeto (peso 4,0)</b>   | 0                            | 0,0  |
|  | 1                            | 1,0  |
|  | 2-3                          | 2,0  |
|  | 4-5                          | 3,0  |
|  | 6                            | 4,0  |
| <b>Demonstração de conhecimento sobre a estrutura acadêmica do PPGSDS, sua área de concentração e linhas de pesquisas (peso 2,0)</b> | 0                            | 0,0  |
|  | 1                            | 1,0  |
|  | 2                            | 1,5  |
|  | 3                            | 2,0  |

**4.4.3 Terceira Etapa: prova de conhecimento da língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).** Esta etapa será exclusivamente presencial, a ser realizada na UPE *Campus* Garanhuns. A prova de conhecimento da língua estrangeira será composta por 20 (vinte) questões objetivas de interpretação de texto na Área Interdisciplinar, no idioma correspondente ao escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, com duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e com consulta ao dicionário impresso. A esta prova será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas obtiver rendimento inferior a 7,0, deverá ser submetido(a) a nova prova nos primeiros 12 (doze) meses do curso, devendo ter nota igual ou superior a 7,0 ou apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira nível A2 ou superior, emitido por outra IES com pós-graduação *Stricto Sensu*, de acordo com Resolução CEPE 041/2020. **Esta etapa possui caráter classificatório. Peso 1,0 (um).**

**4.4.4 Quarta Etapa: análise do Currículo Lattes.** A análise do currículo será realizada com base nos documentos apresentados no ato da inscrição. A banca irá analisar a experiência acadêmica, a produção científica comprovada, a atuação profissional e a participação em eventos científicos. O barema de pontuação nesta etapa consta no Anexo VIII do presente edital. Os(a)s candidatos(as) que se tornaram mães/pais nos últimos dois anos (agosto de 2021 a setembro de 2023) e comprovarem isso por meio de envio da registro de nascimento do(s) filho(s) biológicos/adotivos no **“Arquivo 3”**, terão a nota do currículo

lattes multiplicada por 1,1, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pelo barema (300 pontos). O candidato que obtiver maior pontuação terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final dos demais candidatos(as) será obtida por regra de três simples, considerando-se, como referência, a maior nota obtida na prova de títulos. **Esta etapa possui caráter classificatório e peso 2,0 (dois).**

**4.5** Os horários, instruções e links das Segunda e Terceira Etapas do processo seletivo serão previamente divulgados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2024.

**4.6** Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem em seu projeto de pesquisa (Primeira Etapa, item 4.4.1), nome, informações pessoais, assinatura ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação ou do(a) possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**4.7** Considerar-se-á desclassificado(a) o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas previstas nos itens de 4.4.2 e 4.4.3, e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste edital.

**4.8** Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas de forma independente, para cada uma das etapas do processo seletivo, sendo a nota final de cada etapa correspondente à média simples obtida entre as notas atribuídas.

**4.9** A pontuação final de cada candidato(a) será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos itens 4.4.1 a 4.4.4.

**4.10** Serão considerados selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações dentro das vagas destinadas conforme disposto no item 2.2.

**4.11** No caso de empate na pontuação final, prevalecerá o(a) candidato(a) que possuir maior idade.

**4.12** Os resultados parciais e final, serão publicados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2023, onde os(as) candidatos(as) serão identificados apenas pelo número de inscrição.

**4.13** Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer apenas dos resultados das etapas eliminatórias do processo seletivo, no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da sua divulgação, conforme definido no cronograma deste edital (Item 7). Para isso, recomenda-se a utilização do formulário de recurso disponível no Anexo IV.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**5.1** Apresentar diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação;

**5.2** Formulário de matrícula e termo de compromisso fornecido pelo PPGSDS;

**5.3** Cópias dos documentos pessoais; RG, CPF, título de eleitor e comprovante da última eleição, certidão de nascimento ou casamento (para casos de perda ou roubo do RG e alterações de sobrenome) e comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

**5.4** Aluno estrangeiro deve apresentar visto, ou outro documento de autorização de permanência no país, de acordo com a legislação vigente, bem como comprovante do seguro saúde com cobertura nacional para todo período de permanência em território nacional.

**5.5** Perderá a vaga o candidato que não efetuar a primeira matrícula no prazo estabelecido, implicando na convocação de outro candidato aprovado, na ordem de classificação.

**5.6** Será assegurada matrícula aos candidatos aprovados na seleção, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas, atendendo-se aos critérios de desempate definidos neste edital.

## **6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

A aprovação do candidato no processo seletivo não gera para o PPGSDS e para UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

## **7 DO CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b> | <b>DATAS</b>           | <b>HORÁRIOS</b>          |
|--------------------------|------------------------|--------------------------|
| Lançamento do Edital     | 06 de setembro de 2023 | a partir das 16h no site |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)   |
| Inscrições   | 06 de setembro a 05 de outubro de 2023 | das 15h do dia 06 de setembro de 2023 até as 23h59min do dia 05 de outubro de 2023   |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição                      | 06 a 12 de setembro de 2023            | Por e-mail <a href="mailto:secretaria.ppgsds@upe.br">secretaria.ppgsds@upe.br</a>  |
| Divulgação das isenções de taxa deferidas                        | 15 de setembro de 2023                 | Até às 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                   |
| Divulgação das Inscrições homologadas                            | 06 de outubro de 2023                  | Até às 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                   |
| Prazo Recursal das Inscrições                                    | 09, 10, 11 de outubro de 2023          | Das 8h do dia 09 de outubro de 2023 até as 18h do dia 11 de outubro de 2023, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>  |
| Divulgação dos resultados dos Recursos                           | 13 de outubro de 2023                  | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                   |
| <b>PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</b>           |  |  |
| Avaliação dos projetos de pesquisa                               | 16 a 20 de outubro de 2023             | -  |
| Divulgação do resultado dos projetos de pesquisa                 | 23 de outubro de 2023                  | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                   |
| Prazo Recursal dos projetos de pesquisa                          | 24, 25 e 26 de outubro de 2023         | Das 08h do dia 24 de outubro de 2023 até as 18h do dia 26 de outubro de 2023, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a> |
| Divulgação dos resultados dos Recursos                           | 30 de outubro de 2023                  | Até às 12h pelo e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>  |
| <b>SEGUNDA ETAPA - ARGUIÇÃO E DEFESA DA INTENÇÃO DE PESQUISA</b> |  |  |

|   |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
| Divulgação da ordem e horários de arguição e defesa da intenção de pesquisa | 30 de outubro de 2023          | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                     |
| Arguição e defesa da intenção de pesquisa                                   | 01 a 06 de novembro de 2023    | On-line através do Google Meet   |
| Divulgação do resultado   | 07 de novembro de 2023         | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                     |
| Prazo Recursal  | 08, 09, 10 de novembro de 2023 | Das 08h do dia 08 de novembro de 2023 até as 18h do dia 10 de novembro de 2023, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a> |
| Divulgação dos resultados dos Recursos                                      | 13 de novembro de 2023         | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                     |
| <b>TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>         |                                |  |
| Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira                                 | 16 de novembro de 2023         | -  |
| Divulgação do resultado   | 20 de novembro de 2023         | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                     |
| <b>QUARTA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>                           |                                |  |
| Avaliação do Currículo Lattes   | 13 a 20 de novembro de 2023    | -  |
| Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes                      | 20 de novembro de 2023         | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                     |
| <b>RESULTADO FINAL</b>  |                                |  |
| Divulgação da lista de aprovados e divulgação do período de matrícula       | 20 de novembro de 2023         | Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)                     |

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

**8.2** Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) retificação do Edital para publicação no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2024.

**8.3** Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

**8.4** A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

**8.5** Para o caso de dúvidas e maiores informações, entre em contato com a Secretaria do PPGSDS através do e-mail [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br).

**Garanhuns, 06 de setembro de 2023.**

**Comissão de Seleção Discente do PPGSDS**

Antônio Felix da Silva Filho (matr.: 15835-6)

Daniel Dantas Moreira Gomes (matr.: 12.072-3)

Juliana Catarine Barbosa da Silva (matr.: 14677-3)

Luiza Rayanna Amorim de Lima (matr.: 14071-6)

Pedro Henrique Sette de Souza (matr.: 13449-0)

Stefânia Jeronimo Ferreira (matr.: 12798-1)

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Linha de Pesquisa e sublinha nas quais deseja se inserir**

- 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças
- 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde

**Modalidade de Inscrição:**  1: Ampla concorrência     2: Sistema de cotas     3: Servidor da UPE

**Opção de Língua Estrangeira para o processo seletivo:**     Inglês     Espanhol

**Tornou-se mãe/pai nos últimos dois anos (ago/2021 a set/2023):**     Sim     Não

**Venho requerer minha inscrição para seleção do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental do Multicampi Garanhuns da Universidade de Pernambuco, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital de Seleção PPGSDS Turma 2024.1.**

**Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.**

**Declaro que ao assinar este documento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento e veracidade das informações.**

**Termos em que peço deferimento.**

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que (marcar apenas uma das opções):

- sou preto ou pardo<sup>1</sup>
- sou quilombola<sup>1</sup>
- sou indígena<sup>2</sup>
- possuo deficiência<sup>3</sup>
- resido na zona rural<sup>4</sup>

, para o fim específico de atender ao Item 2.3 do Edital de Seleção PPGSDS Turma 2024.1. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação e matrícula (caso tenha sido aprovado e matriculado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

<sup>1</sup> Conforme o quesito de cor ou etnia utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>2</sup> Anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

<sup>3</sup> Anexar comprovação de necessidade especial, conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

<sup>4</sup> Anexar o comprovante de residência no nome do candidato.

**ANEXO III**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO 2024.1**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Seleção de Discentes contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**

## ANEXO IV

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser obrigatoriamente redigido em até 10 páginas (laudas) em formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 10, contemplando obrigatoriamente os itens listados abaixo. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a), o que acarretará no indeferimento da inscrição. Os projetos apresentados deverão ser de pesquisa. Projetos de natureza exclusivamente extensionista e/ou intervencionista serão desclassificados.

#### TÍTULO DO PROJETO

**LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA** (consultar o Anexo V)

**INTRODUÇÃO** (com fundamentação teórica, formulação do problema, justificativa e hipótese/pergunta condutora) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**OBJETIVOS** (geral e específicos) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**METODOLOGIA** - máximo de 8.000 caracteres com espaço

**RESULTADOS ESPERADOS** - máximo de 4.000 caracteres com espaço

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

#### PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- integral
- parcial (incluir justificativa e especificar dias e horários disponíveis)

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## ANEXO V

### INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA E OS DOCENTES

**Linha de Pesquisa 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças.** Abordagens interdisciplinares das doenças nos diferentes ciclos da vida nas regiões do Agreste e do Sertão de Pernambuco, incluindo comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais, com ênfase na obtenção de produtos bioativos a partir da biodiversidade local, visando o desenvolvimento de recursos terapêuticos e diagnósticos e de tecnologia própria para o controle de doenças, prevenção de agravos e reabilitação, que necessita de um enfoque integrado para a construção de conceitos comuns a partir dos aspectos epidemiológico, etnográficos, bioquímico, genético, estrutural, físico-funcional, psicossocial e socioeconômico na perspectiva da promoção da saúde.

**Sublinhas de Pesquisa e Professores disponível em:**

<https://drive.google.com/file/d/1iWXHAzwMHzmEzvCuDKzjbp8Vlvyn9TuQ/view?usp=sharing>

**Linha de Pesquisa 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde.** Concentra estudos interdisciplinares de aspectos ambientais, históricos, socioculturais e bioantropológicos na modulação de processos endêmico-epidêmicos em populações das regiões Agreste e Sertão de Pernambuco, incluindo as comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais. Fomenta estudos sobre política nacional de direitos humanos e de direito à saúde e à qualidade ambiental, visando a construção sistematizada de alternativas contextualizadas para a melhoria da saúde através do desenvolvimento socioambiental. Busca compreender aspectos relacionados às ações de ensino-aprendizagem, pautados em mecanismos que possam promover o conhecimento para controlar os processos endêmico-epidêmicos, impactando na formação acadêmica dos futuros egressos.

**Sublinhas de Pesquisa e Professores disponível em:**

[https://drive.google.com/file/d/1jLu\\_ZldQXzACw9xC1ZZT\\_fCUUtBeqYfl/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1jLu_ZldQXzACw9xC1ZZT_fCUUtBeqYfl/view?usp=drive_link)

| DOCENTE                          | LINHA DE PESQUISA | CURRICULUM LATTES   |
|----------------------------------|-------------------|---|
| Alissandra Trajano Nunes         | 2                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/9481915719146847">http://lattes.cnpq.br/9481915719146847</a> |
| Ana Carolina de Carvalho Correia | 1                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/0934946620890424">http://lattes.cnpq.br/0934946620890424</a> |

|  |       |   |
|--|-------|---|
| André Monteiro Costa                   | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/3149618278772704">http://lattes.cnpq.br/3149618278772704</a> |
| Antônio Felix da Silva Filho           | 1 e 2 | <a href="http://lattes.cnpq.br/1082536271592926">http://lattes.cnpq.br/1082536271592926</a> |
| Clarissa de Oliveira Marques da Cunha  | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/6617245097291351">http://lattes.cnpq.br/6617245097291351</a> |
| Daniel Dantas Moreira Gomes            | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/5802503758033757">http://lattes.cnpq.br/5802503758033757</a> |
| Daniela de Araújo Viana Marques        | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/0788548123321981">http://lattes.cnpq.br/0788548123321981</a> |
| Gorge André Lando                      | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/1245219820023627">http://lattes.cnpq.br/1245219820023627</a> |
| Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo    | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/3491163418088431">http://lattes.cnpq.br/3491163418088431</a> |
| Juliana Catarine Barbosa da Silva      | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/4905384507965814">http://lattes.cnpq.br/4905384507965814</a> |
| Jullyane Chagas Barboza Brasilino      | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/0927222377331886">http://lattes.cnpq.br/0927222377331886</a> |
| Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães     | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/9040098423174997">http://lattes.cnpq.br/9040098423174997</a> |
| Karina Moreira Ribeiro da Silva e Melo | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/1575639818209549">http://lattes.cnpq.br/1575639818209549</a> |
| Kleber Carvalho Lima                   | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/6828126996794621">http://lattes.cnpq.br/6828126996794621</a> |
| Luiza Rayanna Amorim de Lima           | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/3525637613163584">http://lattes.cnpq.br/3525637613163584</a> |
| Mariana Guenther Soares                | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/6562095215127779">http://lattes.cnpq.br/6562095215127779</a> |
| Pedro Henrique Sette de Souza          | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/6730016892651974">http://lattes.cnpq.br/6730016892651974</a> |
| Priscilla Barbosa Sales de Albuquerque | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/2091307157054280">http://lattes.cnpq.br/2091307157054280</a> |
| Rita di Cássia de Oliveira Angelo      | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/8652310495284223">http://lattes.cnpq.br/8652310495284223</a> |
| Rosângela Estevão Alves Falcão         | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/5946518736077473">http://lattes.cnpq.br/5946518736077473</a> |
| Sinara Mônica Vitalino de Almeida      | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/0531452441336432">http://lattes.cnpq.br/0531452441336432</a> |
| Stefânia Jeronimo Ferreira             | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/7480197435353915">http://lattes.cnpq.br/7480197435353915</a> |
| Suely Emília de Barros Santos          | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/9587785855933174">http://lattes.cnpq.br/9587785855933174</a> |
| Tânia Maria Rocha Guimarães            | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/5570454101139210">http://lattes.cnpq.br/5570454101139210</a> |
| Tarcia Regina da Silva                 | 2     | <a href="http://lattes.cnpq.br/5951919363361300">http://lattes.cnpq.br/5951919363361300</a> |
| Vladimir da Mota Silveira Filho        | 1     | <a href="http://lattes.cnpq.br/2796640443683985">http://lattes.cnpq.br/2796640443683985</a> |

## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| Avaliação da pesquisa   | Indicadores de competência  | Critérios  |  |  |  |
|---|---|--|--|--|--|
|   |   | 3  | 2  | 1  | 0  |
| <b>Escrita do projeto</b><br>(Linguagem e normas técnicas)<br><br><b>Peso 3,0</b> | <b>Uso da linguagem acadêmica apropriada, gramatical e ortograficamente correta</b>   | Texto gramatical e ortograficamente correto, elaborado com linguagem precisa, objetiva e clara.  | Presença de poucos erros (desvios) ortográficos e gramaticais, os quais não comprometem a qualidade do texto.                          | Texto com razoável quantidade de erros (desvios), com comprometimento da qualidade da redação como um todo.                              | Texto muito pouco compreensível e ou com muitos erros (desvios) ortográficos e gramaticais.  |
|   | <b>Apresentação de um pré-projeto adequadamente formatado segundo normas técnicas para elaboração de trabalhos acadêmicos</b> | O projeto está <b>MUITO BEM</b> apresentado e segue as normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos.                                | O projeto está <b>BEM</b> apresentado e, de modo geral, segue normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos.                   | O projeto está <b>PRECARIAMENTE</b> apresentado, às normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas.          | O projeto está <b>MAL</b> apresentado, às normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas.                  |
|   | <b>Relevância da pesquisa</b>   | O projeto apresenta <b>MUITO BEM</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental. | O projeto apresenta <b>BEM</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental. | O projeto <b>NÃO DEIXA CLARO</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental. | O projeto <b>NÃO APRESENTA</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental. |

|  |   |   |  |   |  |
|--|---|---|--|---|--|
| <p><b>Escrita do projeto</b><br/><b>(Capacidade técnicas)</b></p> <p><b>Peso 7,0</b></p> | <p><b>Clareza e pertinência do problema de pesquisa</b></p>                                       | <p>O problema está devidamente contextualizado em relação ao corpo de conhecimento já disponível.</p>   | <p>O problema foi delimitado, mas são apresentadas poucas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição.</p>  | <p>O problema foi delimitado, mas não são apresentadas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição.</p>  | <p>O problema não está claramente delimitado.</p>  |
|  | <p><b>Clareza e coerência dos objetivos com os problemas apresentados</b></p>                     | <p>Objetivos estão apresentados e são inteiramente coerentes em relação ao problema de pesquisa.</p>  | <p>Objetivos estão apresentados e são razoavelmente pertinentes, mas estão mal formulados.</p>   | <p>Objetivos estão apresentados, mas não são pertinentes em relação ao problema delimitado.</p>   | <p>Os objetivos não estão apresentados ou são incompreensíveis.</p>  |
|  | <p><b>Descrição adequada dos procedimentos metodológicos (visão geral)</b></p>                    | <p>Todos os elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados (do tipo de estudo às questões éticas)</p> | <p>Os principais elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados, porém há omissão de um ou dois itens importantes.</p> | <p>Há omissão de elementos essenciais à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos, como a definição dos participantes, instrumentação, procedimentos de coleta e ou análise de dados.</p> | <p>Os procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados de modo muito superficial, de modo que não se consegue aferir a pertinência da proposta em relação ao problema que foi delimitado.</p> |
|  | <p><b>Capacidade de apresentar uma proposta de estudo exequível e de acordo com o período</b></p> | <p>A proposta é exequível com possibilidade de ser realizada no período regimental do mestrado.</p>   | <p>A proposta é exequível, desde que sejam efetuadas pequenas modificações.</p>  | <p>A proposta é exequível, mas será necessário efetuar grandes modificações.</p>  | <p>A proposta é inexecuível considerando o nível de formação.</p>  |

|  |                                   |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|--|--|
|  | <b>regimental do<br/>mestrado</b> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|--|--|

## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| Avaliação da pesquisa  | Indicadores de competência   | Critérios  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  | 3  | 2   | 1  | 0  |
| <b>Recurso audiovisual, oralidade e tempo de apresentação</b><br><br><b>Peso 4,0</b> | <b>Habilidade de preparação de recurso audiovisual para apoiar a apresentação do projeto de pesquisa</b> | Recursos audiovisuais foram bem elaborados e bem utilizados pelo candidato na apresentação do projeto. | Recursos audiovisuais não foram bem elaborados ou não foram utilizados pelo candidato, porém não comprometeu a qualidade da sua apresentação. | Recursos audiovisuais não foram bem elaborados ou não foram utilizados, porém houve algum prejuízo na qualidade da sua apresentação. | Houve um comprometimento importante na qualidade da apresentação, independente de preparar ou não algum recurso audiovisual. |
|  | <b>Habilidade de comunicação oral na apresentação do projeto de pesquisa</b>                             | O candidato fez a apresentação do projeto com muita desenvoltura e usando uma linguagem apropriada.    | O candidato fez a apresentação do projeto usando uma linguagem apropriada, demonstrando pouca dificuldade de comunicação oral.                | O candidato não fez uso de uma linguagem apropriada, demonstrando dificuldade de comunicação oral.                                   | O candidato demonstrou muita dificuldade de comunicação oral e não usou uma linguagem apropriada.                            |
|  | <b>Tempo da apresentação</b>   | Apresentação no tempo adequado (10 min).   | A apresentação não cumpriu o tempo adequado, mas não ultrapassou a margem de 20% (2 minutos a menos ou a mais).                               | A apresentação não cumpriu o tempo adequado, mas não ultrapassou a margem de 40% (4 minutos a menos ou a mais).                      | A apresentação não cumpriu o tempo adequado, ultrapassando 40% (≥ 5 minutos a menos ou a mais).                              |

|   |  |   |   |  |  |
|---|--|---|---|--|--|
| <p><b>Demonstração de conhecimento técnico e científico sobre a área do projeto proposto</b></p> <p><b>Peso 4,0</b></p> | <p><b>Domínio da temática do projeto proposto</b></p>  | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento amplo e atual da temática do projeto proposto.</p>  | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento limitado OU desatualizado da temática do projeto proposto.</p>  | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento limitado E desatualizado da temática do projeto proposto.</p>  | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição não ter conhecimento da temática do projeto proposto.</p>   |
|   | <p><b>Domínio das metodologias propostas no projeto de pesquisa</b></p>  | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição AMPLO conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>   | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição UM RAZOÁVEL conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>   | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição MUITO LIMITADO conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>   | <p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição não ter conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>  |
| <p><b>Conhecimento sobre o PPGSDS e suas linhas de pesquisas</b></p> <p><b>Peso 2,0</b></p>                             | <p><b>Demonstração de conhecimento sobre a estrutura acadêmica do PPGSDS, sua área de concentração e linhas de pesquisas</b></p> | <p>Demonstra conhecimento abrangente sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS, explicitando as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p> | <p>Demonstra algum conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS e consegue explicitar algumas das razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p> | <p>NÃO demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS OU NÃO CONSEGUE explicitar razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p> | <p>NÃO demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS, ALÉM DE NÃO EXPLICAR as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p> |

## ANEXO VIII

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

| 1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  |                    |                  |
|---|--------------------|------------------|
| Modalidade  | Pontuação          | Pontuação máxima |
| 1.1 Segunda Graduação concluída   | 30 por graduação   | 30               |
| 1.2 Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída  | 5 por curso        | 10               |
| 1.3 Residência (Saúde, Direito, Psicologia, entre outras)   | 10 por residência  | 20               |
| 1.4 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído   | 25 por curso       | 50               |
| 1.5 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas   | 0,5 por curso      | 4                |
| 1.6 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas   | 1 por curso        | 8                |
| <b>Pontuação máxima do eixo 1</b>   | -                  | <b>50 pontos</b> |
| 2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA  |                    |                  |
| Modalidade  | Pontuação          | Pontuação máxima |
| 2.1 Participação em Editais de Iniciação Científica, Acadêmica e/ou Tecnológica   | 10 por ano         | 30               |
| 2.2 Participação em pesquisa acadêmica (estágio voluntário em projetos de pesquisa não vinculado a Editais de Iniciação Científica certificado pela Coordenação de Curso) | 5 por ano          | 15               |
| 2.3 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq  | 2 por grupo        | 6                |
| 2.4 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica, Iniciação à docência e Residência Universitária (Programa de Formação Docente)                           | 5 por semestre     | 30               |
| 2.5 Participação como ouvinte em eventos científicos  | 0,5 por evento     | 10               |
| 2.6 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)   | 1 por curso        | 10               |
| 2.7 Apresentação de trabalhos em eventos Científicos  | 1 por trabalho     | 12               |
| 2.8 Moderador e debatedor em eventos Científicos  | 1 por participação | 8                |

|  |                  |                         |
|--|------------------|-------------------------|
| 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local   | 3 por evento     | 6                       |
| 2.10 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional   | 4 por evento     | 8                       |
| 2.11 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional  | 5 por evento     | 10                      |
| 2.12 (Co-)Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação                           | 4 por trabalho   | 16                      |
| <b>Pontuação máxima do eixo 2</b>  | -                | <b>100</b>              |
| <b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÉCNICA</b>   |                  |                         |
| <b>Modalidade</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| 3.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)   | 5 por ano        | 30                      |
| 3.2 Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio  | 5 por ano        | 20                      |
| 3.3 Experiência profissional (exceto item 3.1 e item 3.2)  | 1 por ano        | 10                      |
| 3.4 Preceptoría exercida na rede assistencial através de pactuação com IES   | 2 por semestre   | 20                      |
| <b>Pontuação máxima do eixo 3</b>  | -                | <b>50</b>               |
| <b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA</b>   |                  |                         |
| <b>Modalidade</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| 4.1 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados entre 1° e 4° estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar) | 8 por produção   | 40                      |
| 4.2 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados entre 5° e 8° estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar) | 4 por produção   | 20                      |
| 4.3 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos não indexados   | 1 por produção   | 5                       |
| 4.4 Livro acadêmico com ISBN   | 10 por produção  | 40                      |
| 4.5 Capítulo de livro acadêmico com ISBN   | 7 por produção   | 42                      |

|  |                |            |
|--|----------------|------------|
| 4.6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos   | 4 por produção | 32         |
| 4.7 Resumos expandido publicados em anais de eventos   | 3 por produção | 24         |
| 4.8 Resumos simples publicados em anais de eventos   | 2 por produção | 16         |
| 4.9 Produção de software ou de material didático   | 3 por produção | 15         |
| 4.10 Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não-acadêmicos | 2 por produção | 10         |
| <b>Pontuação máxima do eixo 4</b>  | -              | <b>100</b> |